

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 23 DE
NOVEMBRO DE 1999:-**-----

----- Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, Carlos Fernandes Branco Morais, José Augusto Neiva de Sá e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Manuel Rodrigues de Freitas, por motivos de saúde de familiar. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO**

EXTRAORDINÁRIA:- O Presidente da Câmara deu conhecimento que em satisfação do requerimento apresentado pelos Vereadores do PSD em 22 de Novembro corrente, designou o próximo dia 30 de Novembro, pelas 10 horas, para realização de uma reunião extraordinária para apreciação do seguinte assunto, "Fixação das tarifas dos resíduos sólidos urbanos a cobrar pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico", e que na mesma reunião será também feita a apreciação dos Planos de Actividades e Orçamentos da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados. Seguidamente pelos Vereadores do PSD foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- **"REDUÇÃO DAS TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** - Na reunião camarária de 15 de Junho de 1999, contra a nossa vontade, a maioria

socialista-popular impôs aumentos exorbitantes das tarifas de recolha de resíduos sólidos urbanos. Os protestos dos munícipes por tão pesado e injusto agravamento deste tarifário foram-se fazendo ouvir cada vez mais alto. Por isso, na sessão ordinária de 28 de Setembro, solicitámos ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados que propusesse à Câmara Municipal a sua redução. Passados cerca de dois meses, ainda não recebemos qualquer resposta a esta solicitação. Face ao crescendo de contestação pública, o Presidente da Câmara requereu a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para esclarecer a aplicação do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos. Mas uma coisa é a aprovação do Regulamento que compete à Assembleia Municipal e outra bem diferente é a fixação dos valores dos parâmetros formulários nele previstos que constitui competência da Câmara Municipal. Assim, no período de antes da ordem do dia da última reunião do Executivo, no exercício de um direito que nos assiste, ditámos para a acta o requerimento de que a alteração do valor dos parâmetros, ou em palavras mais simples, o tarifário fosse um dos pontos da agenda da reunião seguinte, que se realiza hoje. Sempre assim se procedeu e o bom senso e o espírito democrático aconselhariam que assim se continuasse a proceder. Só que bom senso e espírito democrático são atributos que faltam ao senhor Presidente da Câmara. E só esta falta poderá justificar o não agendamento daquela matéria com o fundamento de que "tais requerimentos devem ser apresentados por escrito ao Presidente do Órgão Executivo e não, como no presente caso, ditado para a acta da reunião.". Face a este não agendamento, e em conformidade com o estabelecido no artº 63º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ontem mesmo requeremos a convocação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com a seguinte ordem do dia: "Fixação das tarifas de resíduos sólidos urbanos a cobrar pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico". De acordo com aquela lei, o Presidente da Câmara tem a obrigação de convocar esta reunião para um dos oito dias subsequentes. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá.".

REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foram apresentados os requerimentos que seguidamente se transcrevem:- **I - "CONDIÇÕES PARA OS VEREADORES DO PSD DESENVOLVEREM A SUA MISSÃO** - Uma das alterações mais significativas no funcionamento dos órgãos dos municípios estabelecidas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi a consignada no n.º 5 do art.º 73º "os presidentes das câmaras devem disponibilizar a todos os vereadores o espaço físico, meios e apoio pessoal necessários ao exercício do respectivo mandato, através dos serviços que considere adequados". Esta matéria que, por omissão no âmbito do regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, era uma liberalidade do Presidente da Câmara é, agora, por determinação daquela Lei, uma obrigação deste. Tendo a Lei n.º 169/99 entrado em vigor há mais de um mês, requeremos ao Senhor Presidente da Câmara informação, por escrito, sobre o espaço físico, meios e apoio pessoal que tenciona disponibilizar aos vereadores do PSD para o exercício do respectivo mandato e quando tenciona disponibilizá-los. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá." **II - COMPLEXO DESPORTIVO DA MEADELA - A FISCALIZAÇÃO NÃO CUMPRIU AS SUAS OBRIGAÇÕES NAS OBRAS DO COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL** - O Tribunal Judicial de Viana do Castelo, em sentença proferida em 5 do corrente, não recebeu a acusação da prática de um crime de difamação, deduzida pela Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda., contra o Engº Manuel Marinho, por manifestamente infundada, ordenando o arquivamento dos autos. Este arquivamento não merecia a nossa atenção se a contenda não tivesse por objecto o cumprimento de contratos celebrados pelo Município de Viana do Castelo para a execução das obras do Complexo Desportivo Regional, na Cova, Meadela, sob fiscalização adjudicada à empresa Pórtico. Consta da referida sentença que cumpria à empresa Pórtico "por obrigação contratual, deveres de fiscalização, nomeadamente, através da elaboração de autos de medição mensais, controlar e apreciar facturas

emitidas pelo empreiteiro, devendo propor à Câmara a sua satisfação ou rejeição, o que é certo e consta dos autos a mesma não o fez". "Por outro lado, do relatório do IGAT consta que há omissões (da empresa de fiscalização) no cumprimento das suas obrigações". Na verdade, consta dos autos agora arquivados que não subsistem dúvidas de que existiram diversas anomalias, irregularidades, deficiências e até ilegalidades na execução da obra e no cumprimento das normas legais relativas à fiscalização. No âmbito da sua actividade, a empresa fiscalizadora não cumpriu as obrigações decorrentes do Decreto Lei n.º 235/85, de 18 de Agosto, e do caderno de encargos, isto é, não cumpriu obrigações legais e contratuais. E o cumprimento de tais obrigações é condição necessária para que a fiscalização desempenhe de forma cabal e transparente a sua missão e permita o controle da mesma. Por isso, requeremos ao Senhor Presidente da Câmara informação por escrito sobre as medidas que tomou ou tenciona tomar face ao não cumprimento de obrigações legais e contratuais pela empresa Pórtico, Gabinete de Engenharia, Lda, na fiscalização das obras do Complexo Desportivo Regional, de modo a que sejam devidamente acautelados os legítimos interesses do Município de Viana do Castelo. (a) Branco Morais; (a) Neiva de Sá.". **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR JOSÉ MARIA COSTA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO - PROGRAMA PILOTO DA REDE SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE ACÇÃO SOCIAL** - No âmbito de uma política social que se vem orientando para potenciar a eficácia social das medidas de intervenção, a partir da articulação estreita entre prioridades globais e especificidades locais, de incentivo à mais valia das relações de cooperação e de parceria entre organismos públicos e iniciativa social privada, à progressiva territorialização da intervenção social, à rentabilização da prática e das estruturas de solidariedade já existentes e ao reconhecimento da importância do sector social, e tendo como suporte a Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, a Câmara Municipal de Viana do Castelo

vai participar ao Instituto para o desenvolvimento Social do Ministério do Trabalho e da Solidariedade a adesão à rede Social Nacional que engloba 41 Municípios. Assim, será constituído um Conselho Local de Acção Social que elaborará o seu regulamento interno e respectivo Plano de Acção Local. Este conselho será constituído por representantes da Câmara Municipal, Ministério do trabalho e Solidariedade, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça e de Instituições Privadas de Solidariedade Social. O Plano de Acção Local será um instrumento de planificação de actividades que incluirá um sistema de diagnóstico e de informação, modelo organizativo, objectivos operacionais, actividades e métodos e resultados esperados. O Conselho Local de Acção Social de Viana do Castelo terá como objectivos promover a integração e coordenação das intervenções sociais, promover a racionalidade das respostas, promover o desenvolvimento integrado, induzir o diagnóstico e planeamento participados e atingir maior eficácia social através da articulação das intervenções. (a) José Maria Costa." **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguinte assuntos:

- ◆ FESTEIXO - IV Festival de Teatro do Eixo Atlântico;
- ◆ Associação de Médicos Católicos - Jornadas Geriátricas sobre "A Pessoa Idosa no Alto Minho";
- ◆ Comissão de Festas de Perre;
- ◆ Confraria das Almas (Santa Maria Maior) - Igreja das Almas - Rectificação de deliberação;

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, e as abstenções dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá, por considerarem não ter havido um tratamento igual relativamente ao pedido que haviam formulado na anterior reunião de inclusão na

presente ordem de trabalhos do tema relativo às tarifas dos resíduos sólidos urbanos. **ORDEM DO**

DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 9 DE NOVEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 9 de Novembro corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, e os votos contra dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá, por não terem sido aceites pelo Executivo todas as alterações que pretendiam introduzir no texto da acta. **(02)**

CONSTITUIÇÃO DO LOTE DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª

FASE, DESTINADO À FIRMA MANUEL ALVES SOUSA PEREIRA & FILHOS, LDA.:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no artigo 64º, nºs, 1, a) e 3 do Decreto-Lei número 448/91, de 29 de Novembro, constituir o seguinte lote de terreno:- lote de terreno destinado a construção urbana para fins industriais/comerciais, sito na Zona Industrial de Viana do Castelo, freguesia de Neiva, concelho de Viana do Castelo, com a área de 2.120 m², a confrontar de Norte com terrenos do Município e Manuel A.S. Pereira & Filhos, Lda., de Sul com terrenos do Município, Alice da Cruz Vieira, Manuel Rodrigues Paris, José Adelino Martins Neves, Manuel Agostinho Alves Novo e Manuel A.S. Pereira & Filhos, Lda., de Nascente com terrenos do Município e Manuel A.S. Pereira & Filhos, Lda. e de Poente com terrenos do município, José Adelino Martins Neves e Manuel Agostinho Alves Novo, o qual é constituído pelas parcelas de

terreno, adiante indicadas, a desanexar dos prédios rústicos que respectivamente lhe vão indicados, todas situadas na referida freguesia de Neiva: **a)** Parcela de terreno, com a área de 98 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00165 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 216; **b)** Parcela de terreno, com a área de 158 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00083 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 217; **c)** Parcela de terreno, com a área de 82 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00102 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 218; **d)** Parcela de terreno, com a área de 208 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00190 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 219. **e)** Parcela de terreno, com a área de 357 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00103 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 221; **f)** Parcela de terreno, com a área de 186,75 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00146 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 225. **g)** Parcela de terreno, com a área de 191 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00104 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 224; **h)** Parcela de terreno, com a área de 678,25 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00226 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 222. **i)** Parcela de terreno, com a área de 161 m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00342 da freguesia de Neiva, e inscrito na respectiva matriz predial

rústica sob o artigo 245. A aprovação da constituição do presente lote de terreno está de acordo com o previsto no Plano Director Municipal, não carece da execução de obras de urbanização, dispondo de uma área de implantação que os instrumentos de planeamento urbanísticos aplicáveis permitirem e de uma cêrcea de 7 metros. Mais foi deliberado, para cumprimento da invocada disposição legal, mandar proceder à publicitação e ao registo predial da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, e as abstenções dos Vereadores Branco Morais e Neiva de Sá. **(03) BAIRRO DA ESCOLA TÉCNICA - VENDA DE TERRENOS**

AO IGAPHE - ALTERAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou alterar a deliberação que sobre este mesmo assunto tomou em sua reunião de 23 de Março último, no sentido de reduzir o valor global por que irá ser feita a venda ao IGAPHE dos prédios em causa para 16.355.352\$00, em virtude de uma renegociação que teve por base a comparticipação pelo IGAPHE no custo das infraestruturas urbanísticas que servem o Bairro de habitação social, pelo que os valores parcelares passarão a ser os que seguidamente se indicam:- **A)-** Pelo preço de 11.334.883\$00, a parcela de terreno, com a área de 2.238, 105 m², a confrontar do Norte com Somartis, Maria Augusta Campilho e IGAPHE, do Sul com Escola Primária de Monserrate e Rua da Escola Industrial e Comercial, de Nascente com Rua da Escola Industrial e Comercial, IGAPHE e Maria Augusta Campilho e do Poente com Escola Primária de Monserrate, Escola EB,1,2,3 de Monserrate e Somartis, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; **B)-** Pelo preço de 911.448\$00, a parcela de terreno, com a área de 179,968 m², a confrontar de Norte com IGAPHE, Angela da Cruz Gomes e Joaquim António Vieira, do Sul com Rua da Escola Industrial e Comercial e IGAPHE, de Nascente com IGAPHE, Angela da Cruz Gomes e Joaquim António Vieira e de Poente com Rua da Escola Industrial e Comercial e IGAPHE, omissa à matriz predial e na Conservatória do Registo

Predial de Viana do Castelo; C)- Pelo preço de 4.109.021\$00, a parcela de terreno com a área de 811,209 m2 a confrontar do Norte com IGAPHE, Manuel Martins Dias de Sá e outros, do Sul com Rua da Escola Industrial e Comercial, de Nascente com domínio público municipal e de Poente com Rua da Escola Industrial e Comercial e IGAPHE, omissos à matriz predial e na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(04) ANO INTERNACIONAL DA**

PESSOA IDOSA - AUTORIZAÇÃO DESPESAS:- Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - ANO INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA** - No âmbito das celebrações do Ano Internacional da Pessoa Idosa, foi constituído um grupo de trabalho concelhio com representantes das Instituições Públicas e Instituições Privadas de Solidariedade Social, que inventariou os recursos e necessidades existentes na área dos idosos. Este grupo de trabalho reuniu regularmente e reflectiu sobre alguns temas como o reforço da cidadania, a melhoria da qualidade de vida, redes de solidariedade intergerações e participação em actividades culturais. Promoveram-se vários encontros de idosos, colaboraram-se com iniciativas dos Projectos de Luta Contra a Pobreza, seminários promovidos pela Segurança Social, ARS e outros. No âmbito das relações intergeracionais o grupo de trabalho promoveu **Concursos** para a **população escolar** concelhia sob o tema "Uma Sociedade Para Todas as Idades", tendo participado 9 grupos de alunos, das Escolas Pedro Barbosa, C+S de Barroelas, Escola Secundária de Monserrate e Externato das Neves. Organizou-se ainda um **Concurso de Fotografia** e **Artesanato** que contou com a participação de cerca de 30 trabalhos oriundos dos Centros Sociais e Centros de Dia de Instituições do concelho, nomeadamente de Alvarães, Deão, Meadela, Stª. Marta Portuzelo. Os trabalhos Apresentados pelos alunos e idosos estão patentes numa **Exposição**

no **Museu Municipal**, de 22 de Novembro a 3 de Dezembro. As Instituições, Escolas ou pessoas anónimas poderão visionar um filme sobre Viana do Castelo Monumental no auditório do Museu Municipal. De acordo com o regulamento estabelecido para os vários concursos, serão atribuídos prémios de participação às Instituições/Escolas e participantes individuais, no próximo dia 3 de Dezembro, pelo que se solicita a autorização para a realização de despesas para aquisição dos prémios até ao montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). (a) José Maria Costa.".

A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita proposta, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, autorizar a realização de despesas, para aquisição dos prémios referidos, até ao montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(05) SUBSÍDIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - Propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios para a realização de obras nas freguesias de acordo com o Plano de Actividades:

FREGUESIA	MONTANTE (contos)	Destino/Obra
Freixeiro Soutelo	2.500	Viação Rural - Caminho Vicente
Vilar Murteda	1.500	Viação rural
S. Romão Neiva	1.000	Viação rural
Sta. Maria	2.500	Caminho Barronco
Meixedo	1.000	Viação rural
Afife	1.500	Viação rural

(a) José Maria Costa." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, atribuir às freguesias acima indicadas os montantes referidos para os fins citados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(06)**

PARQUE EMPRESARIAL PRAIA NORTE - REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE

CONCESSÃO:- A Câmara Municipal deliberou propor à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 64º, número 6, alínea a), e do artigo 53º, número 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Regulamento que seguidamente se transcreve:-

"REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DE LOTES DE TERRENO DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE

ARTIGO PRIMEIRO

- 1.** O "Parque Empresarial da Praia Norte" é constituído pelos lotes definidos no Plano Geral, anexo ao presente Regulamento, de acordo com o zonamento específico, correspondente a diversos tipos de usos e actividades.
- 2.** Os lotes de terreno previstos no Plano Geral serão objecto de contratos de concessão de uso privativo, sujeitos ao regime legal dos terrenos do Domínio Público Hídrico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro.
- 3.** As concessões serão estabelecidas pelo prazo máximo de 30 anos, previsto no contrato de concessão celebrado entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Instituto Portuário do Norte, podendo ser de prazo inferior a solicitação dos concessionários.

ARTIGO SEGUNDO

O "Parque Empresarial da Praia Norte" assentará numa elevada qualidade ambiental e deverá ser gerador da requalificação da respectiva área, definindo-se assim o zonamento de acordo com o tipo de empresas e sectores de actividades não poluentes:

Zona A - Área destinada a Hotelaria, Restauração e Bebidas, estabelecimentos de diversão e lazer e de práticas desportivas.

Zona B - Área destinada a microempresas, serviços qualificados, armazéns, mercados abastecedores grossistas e equipamentos municipais.

Zona C - Área destinada a actividades do sector secundário, aquacultura e empresas metalomecânicas.

Zona D – Área de equipamento de apoio à praia.

ARTIGO TERCEIRO

1. Os lotes compreendidos nas Zonas "B" e "C" serão atribuídos aos candidatos apresentados ao concurso público, tendo em atenção as necessidades de espaço das respectivas unidades empresariais, e o enquadramento destas no zonamento definido, com respeito pela seguinte ordem de prioridade:

1º Unidades empresariais instaladas em condições precárias ou deficientes na área do Centro Histórico de Viana do Castelo.

2º Unidades empresarias instaladas em idênticas condições na área urbana da cidade de Viana do Castelo. (freguesias de Sta. Maria Maior, Monserrate, Areosa, Darque e Meadela).

3º Outras unidades empresariais sediadas no concelho de Viana do Castelo.

4º Novas unidades empresariais.

2. A área a atribuir a cada unidade será em função dos lotes existentes e da avaliação das exigências de funcionamento de cada empresa.

3. No caso de unidades que se preveja venham a ser construídas por fases, o projecto apresentado para efeitos de licenciamento deverá contemplar a calendarização de todas as fases.

4. As empresas seleccionadas deverão apresentar os respectivos projectos de construção civil no prazo de 6 meses, contado da comunicação que, para esse efeito, lhes for feita.

ARTIGO QUARTO

1. A concessão de áreas para a instalação das actividades previstas para as zonas "A" (Hotelaria, Restauração e Bebidas, Estabelecimentos de Diversão e Lazer e de Práticas Desportivas) e "D" (Equipamentos de Apoio à Praia), será objecto de um concurso público.

2. Os candidatos interessados nestas áreas de concessão deverão instruir o processo de concurso com os seguintes elementos, além de outros constantes do respectivo anúncio:

a) Identificação do tipo de actividade ou actividades que se propõe desenvolver, área(s) necessária(s) para as instalações, número de postos de trabalho;

- b)** Apresentação de um estudo prévio ou esboço da implantação prevista com a identificação de áreas de utilização e propostas de arranjos exteriores;
 - c)** Apresentação de proposta económica para a ocupação prevista, tendo em consideração a área e a actividade, que consistirá numa proposta de valor mensal por metro quadrado a ocupar.
- 3.** Constituirão critérios de selecção a ponderação das proposta técnicas e financeiras previstas nas alíneas precedentes.
- 4.** As empresas seleccionadas deverão apresentar os respectivos projectos de construção civil no prazo de 6 meses, contados da comunicação que para esse efeito lhes for feita.

ARTIGO QUINTO

- 1.** As instalações licenciadas do Parque Empresarial da Praia Norte não poderão ser transmitidas ou oneradas a terceiros, salvo se para tanto tiver sido obtida prévia autorização da Câmara Municipal.
- 2.** Exceptua-se do disposto no número 1 os casos de celebração de contratos de empréstimo bancário, contraído para financiar o investimento resultante da instalação da nova unidade empresarial, caso em que será autorizada a celebração de contrato de hipoteca das respectivas instalações.
- 3.** Fica igualmente excluída da proibição consignada no n.º 1, os casos de transmissão por sucessão “mortis causa“, devendo, neste caso, os herdeiros do concessionário declarar por escrito, no prazo de 90 dias a contar da data da abertura da herança, a intenção de prosseguir a empresa, caso em que se transmitirão àqueles os direitos e obrigações decorrentes do contrato de concessão.

ARTIGO SEXTO

Os lotes de terreno são concessionados expressamente para a instalação das actividades requeridas e os projectos de construção civil deverão ser previamente aprovados pela Câmara Municipal.

§ **Primeiro** - Poderá ser autorizada a instalação de diferente actividade empresarial da que inicialmente tiver sido prevista, desde que tal seja requerido e os motivos aduzidos sejam de molde a justificar a respectiva alteração.

§ **Segundo** - O não cumprimento destas condições implicará a revogação da concessão de utilização do lote de terreno, e a reversão das benfeitorias para a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sem direito a qualquer indemnização.

ARTIGO SÉTIMO

As concessões serão revogadas, com as consequências previstas no artigo anterior, nas seguintes situações:

- a) Quando a licença de construção não for requerida no prazo de 6 meses, contado da data da aprovação do respectivo projecto.
- b) Quando a construção não se iniciar no prazo de 6 meses após o licenciamento das obras;
- c) Quando, por motivo não devidamente fundamentado, a construção se encontrar parada por um período superior a três meses, sem contudo poder exceder duas paragens;
- d) Quando, depois de inteiramente montada, a laboração não se iniciar dentro de três meses;
- e) Quando a laboração se suspender por um período superior a três meses, sem contudo a soma dos períodos de suspensão poder ultrapassar os seis meses, em cada ano.

§ **Único** – Os prazos referidos no presente artigo podem ser prorrogados, face a pedido devidamente fundamentado, e aceite pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

ARTIGO OITAVO

1. As taxas devidas pelo uso privativo dos lotes de terreno integrantes das Zonas "B" e "C" serão calculadas com base na área de implantação das instalações industriais/armazéns, de acordo com os seguintes valores e escalonamento temporal:

ANO	1º	2º	3º	4º	5º	6º
TAXA	500\$	600\$	700\$	800\$	900\$	1.000\$

2. A taxa anual correspondente ao 7º ano e seguintes será agravada pela aplicação do índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo INE, relativo ao ano mais recente.

3. As taxas devidas pela concessão serão pagas anualmente, a partir do mês seguinte àquele em que for dado início à utilização das instalações, e, nos anos subsequentes, até ao fim de idêntico mês.
4. As taxas correspondentes ao uso privativo dos lotes compreendidos nas Zonas "A" e "D", serão as que resultarem do dispositivo previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4º do presente Regulamento, as quais ficarão igualmente sujeitas à actualização prevista no n.º 2 precedente.

ARTIGO NONO

1. Pela emissão das licenças de construção correspondentes às unidades empresariais serão devidas a taxa de licenciamento e a taxa de infraestruturas urbanísticas nos termos gerais da Tabela de Taxas e Licenças e de Infraestruturas Urbanísticas.
2. Exceptuam-se da aplicação deste regime tributário geral as licenças de construção de unidades empresariais que resultem de operações de realocização, por transferência de instalações situadas na área das freguesias urbanas de Viana do Castelo.
3. Na situação prevista no número 2, os concessionários ficarão obrigados a encerrar as anteriores instalações até ao início da utilização/laboração das novas instalações, sob pena de revogação da concessão, com as consequências previstas no artigo 5º, § 2º, podendo dar-lhes outro destino para o qual obtenham prévio licenciamento da Câmara Municipal.

ARTIGO DÉCIMO

De acordo com o Decreto-Lei n.º 239/97 o destino final dos resíduos sólidos não equiparados a resíduos sólidos urbanos ficará a cargo dos respectivos produtores."

Mais foi deliberado revogar a deliberação tomada na reunião de 2 de Dezembro do ano findo, na parte relativa à aprovação da proposta de Regulamento objecto da presente deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(07) SUBSIDIO A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

- RECTIFICAÇÃO:- Pelo Vereador José Maria Costa, foi presente a proposta que seguidamente se

transcreve:- **"PROPOSTA - SUBSIDIOS A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL -**

Na reunião do passado dia 20 de Abril, foi atribuído um subsidio à Comunidade Paroquial da Areosa - Conselho Económico e Paroquial no valor de 244.205\$00 para a ligação dos ramais de águas residuais do Salão e Residência Paroquial. Propõe-se a rectificação deste subsidio para a Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Areosa. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou, aprovar a transcrita proposta e rectificar a deliberação de 20 de Abril nos termos propostos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(08) SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS**

DE VIANA DO CASTELO - SUBSIDIO PARA A FESTA DE NATAL E VIAGEM DE ESTUDO:-

Presentes dois ofícios dos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, registados na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob os números 15826 e 15927, em 19 de Novembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea p) do número 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, conceder àquela Entidade um subsídio no montante de 1.750.000\$00 (um milhão setecentos e cinquenta mil escudos), como apoio à realização da Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, conceder àquela Entidade um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), como apoio à realização de uma visita de estudo ao Visionarium, em Vila da Feira e ao Planetário, na cidade do Porto, para os filhos dos associados. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(09) EXPOSIÇÃO "ATELIER DE**

LOUÇA DE VIANA" - PROARTIS - INTERREG II:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação prestada pelo Chefe do Sector de Edições, a qual mereceu a concordância da referida Vereadora, e que seguidamente se para a transcrever:- **"INFORMAÇÃO - EXPOSIÇÃO ATELIER DE LOIÇA DE VIANA - 11 A 31 DE Dezembro – Museu do Traje** - Apoiada pelo Programa Comunitário INTERREG II no âmbito do PROARTIS – Promoção das Artes e Produtos Tradicionais do Vale do Lima - De acordo com a candidatura submetida pela **VALIMA** ao programa PROARTIS – Promoção das Artes e Produtos Tradicionais do Vale do Lima aprovada pela Unidade de Gestão do **INTERREG II**, que participará este evento em 75% do total do investimento de 4.400 contos, no âmbito do " Ciclo de Animação e Divulgação das Artes e Produtos, (medida n.º 1 do Projecto), a **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, que suportará os restantes 25% do investimento, vai realizar, em colaboração com a Fábrica Jerónimo Pereira Campos, Filhos, S.A., uma **"Exposição/Atelier de Loiça de Viana"** de **11 a 31 de Dezembro** no **Museu do Traje**. Foi aprovado o programa e o orçamento nos seguintes termos:

OBJECTIVO

Promoção da cerâmica Vianense, proporcionando para tanto que um público mais vasto tome contacto directo com a arte que encerra o fabrico tradicional da **loiça de Viana**, chamando a sua atenção para a beleza e valor de cada uma das suas peças.

DESCRIÇÃO

Realização de uma exposição representativa de loiça de Viana, cujo fabrico assenta na utilização de técnicas tradicionais. Serão expostas peças de diferentes épocas, em atelier, onde o público poderá observar ao vivo as diferentes fases do seu fabrico.

DESTINATÁRIOS

Artesãos

Agentes de Turismo

Habitantes dos principais centros urbanos do País e da Galiza

Turistas que visitam o Vale do Lima

População residente e de segunda habitação

População Escolar

Público em geral

RESULTADOS ESPERADOS

Maior valorização deste produto endógeno do Vale do Lima;

Abertura de novos canais de comercialização da loiça de Viana;

Melhoria de oferta de animação turística.

INDICADORES DE CONTROLE

Realização de uma exposição/atelier de loiça de Viana

Aquisição de 20 expositores

Realização de 3000 exemplares de um desdobrável de divulgação e um cartaz

Edição dum catálogo

Orçamento total – 4.400 contos que inclui as seguintes características:

- Desdobrável (3.000 exemplares dos quais uma tiragem especial de 1.000 exemplares para oferecer a individualidades) e cartaz (200 exemplares)
- Edição de um catálogo
- Publicidade na rádio e imprensa
- Assistentes à exposição
- Segurança
- Aquisição e montagem de expositores
- Deslocações e estadia dos expositores
- Seguro

PARCEIROS

RTAM (Região de Turismo do Alto Minho)

Xunta da Galiza

Municípios do Vale do Lima português e espanhol

Fábrica Jerónimo Campos (Louça Regional de Viana)

Coleccionadores

Antiquários locais

CALENDARIZAÇÃO

Preparação – 4º trimestre de 1999

Realização – 11 a 31 de Dezembro de 1999 – Museu do Traje de Viana do Castelo

Assim, proponho que seja a Câmara autorizada a cobrir as despesas no valor de 25% do montante do investimento da candidatura, nomeadamente, para a realização do catálogo, cartazes e desdobráveis, cujo orçamento foi solicitado a três tipografias a saber:

- Tipografia Viúva de José de Sousa – que não respondeu
- Tipografia Barbosa & Xavier – que apresenta um orçamento de 202.200\$00 para 3.000 desdobráveis + cartazes - 2.580.000\$00 para 750 catálogos
- Gráfica Casa dos Rapazes - que apresenta um orçamento de 146.600\$00 para 3.000 desdobráveis + 200 cartazes - 1.832.205\$00 para 750 catálogos

Porque o orçamento apresentado pela casa dos Rapazes se mostra francamente mais baixo, pela qualidade de trabalho que nos tem sido apresentado, e porque o orçamento da Barbosa & Xavier ultrapassa o tecto orçamental previsto, proponho que lhe seja adjudicada a impressão dos respectivos trabalhos.

(a) Alberto Abreu." A Câmara Municipal, face ao teor da referida informação, deliberou nos termos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, autorizar a realização de despesas no valor de 25% do montante do investimento da candidatura, nomeadamente, para a realização do catálogo, cartazes e desdobráveis. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(10)**

AUXÍLIOS ECONÓMICOS EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ADITAMENTO:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Acção Educativa e Desportiva, a qual mereceu a concordância da referida Vereadora, e que seguidamente se para a transcrever:- "**INFORMAÇÃO** - Tendo entrado em funcionamento o Jardim de Infância de Gândara , Stª Leocádia e tendo os serviços de educação procedido à análise dos processos sócio - económicos dos agregados

familiares das crianças, que o frequentam, nos termos da legislação de Educação Pré – Escolar, nomeadamente do Desp. 300/97, submete-se à apreciação a relação dos mesmos.

Jardim n.º 34	G.L. Sta. Maria Gândara	C/ Ref.	Pr. Hor
Escalão 1			
2359 Esmeralda D. Cerqueira Fernandes		S	N
2369 Luis Miguel Pereira da Costa		S	N
1514 Sabrina Barbosa Castro	S S		
Escalão 2			
2366 Ana Claudia Barros Lima		S	N
2358 Luis Miguel Miranda Enes		S	N
2365 Tiago Manuel Barros Lima		S	N
Escalão 3			
2368 Joel Cerqueira Pedra		S	N
1518 Susana Patricia Lima Leitão		S	S
Escalão 4			
2367 Sérgio José da Silva Barros		S	N
Escalão 5			
2362 Sandra Sofia da Silva Leal		S	N
1515 Sebastião Manuel Alves Rocha		S	N
Escalão 6			
2357 Marcelo da Rocha Dias		S	N
2364 Nuno Filipe Oliveira Lima		S	N
2360 Romeu Filipe Ribeiro Viana		S	N
Total do Jardim 15 alunos			

(a) Manuel Isaias Alves.". A Câmara Municipal, face ao teor da referida informação, deliberou nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, aprovar a relação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(11) TORNEIO INTERNACIONAL RTP DE HÓQUEI EM PATINS:-** Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA** - APOIO AO TORNEIO INTERNACIONAL R.T.P. DE HOQUEI EM PATINS -- No âmbito do apoio às actividades desportivas promocionais que contribuem para a divulgação/promoção da cidade e da região, vai realizar-se, entre 3 e 5 de Dezembro, p.f., o **Torneio Internacional R.T.P. de Hóquei em Patins.**, no Pavilhão Municipal de

Monsserrate, com cobertura televisiva de 3 jogos pelos canais 1 e 2 da R.T.P., R.T.P.I. e T.V. Galiza. Paralelamente decorrerá, também, nesta cidade o Congresso Nacional da Federação Portuguesa de Hóquei em Patins, comemorativo do 75º Aniversário. Participam neste Torneio, com a colaboração das Federações Portuguesa e Europeia de Patinagem, da Associação de Patinagem do Minho e da Associação Juventude de Viana, 6 equipas (Itália, França, Suíça, Espanha, Portugal e Resto do Mundo). Considerando o interesse desportivo, turístico e económico deste evento cujo orçamento previsional ronda os 10.000 contos proponho: **I** - Seja criada uma comissão executiva do referido Torneio composta por representantes da Câmara Municipal de Viana do Castelo, da Associação Juventude de Viana e da Associação Patinagem do Minho/Federação Portuguesa de Patinagem. **II** - Seja transferida à Associação Juventude de Viana uma dotação até 6.000 contos destinada a participar despesas relativas a transportes, estadia, publicidade, som e outras necessárias à realização do evento. A Comissão Executiva apresentará um relatório de contas da execução do evento. (a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, nos termos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, transferir para a Associação Juventude de Viana uma verba, até ao valor global de 6.000 contos, destinada a participar as despesas relativas a transportes, estadia, publicidade, som e outras, necessárias à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(12) FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES 99/2000 - ADITAMENTO:-** Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Acção Educativa e Desportiva, a qual mereceu a concordância da referida Vereadora, e que seguidamente se para a transcrever: - **"INFORMAÇÃO** - Na deliberação de 26 de

Outubro, por lapso, não foram incluídas na relação de autorização de contratação de pessoal, a tempo parcial, as cantinas da Escola de Portelas – Perre e Igreja – Chafé. Importando proceder à respectiva correcção, sugere-se que à mesma deliberação sejam aditadas as respectivas autorizações de contratação num total de duas horas cada. (a) Manuel Isaias Alves.". A Câmara Municipal, face ao teor da referida informação, deliberou nos termos do disposto na alínea d) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, no seguimento da deliberação tomada em 26 de Outubro findo acerca deste assunto, autorizar mais as seguintes Juntas de Freguesia a contratar o pessoal constante do quadro a seguir indicado:

FREGUESIA	NÚCLEO	COZINHEIRAS AUX. COZINHA	AUXILIARES SERVIÇOS GERAIS
(...)			
Chafé	Igreja		1 (2 horas)
Perre	Portelas		1 (2 horas)
(...)			

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(13) PEQUENAS REPARAÇÕES NAS ESCOLAS - TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Acção Educativa e Desportiva, a qual mereceu a concordância da referida Vereadora, e que seguidamente se para a transcrever:- "**INFORMAÇÃO** - A Câmara Municipal, vem com a colaboração das Juntas de Freguesia, procedendo à execução de diversos trabalhos de recuperação/beneficiação de equipamentos educativos. Importando proceder à execução de pequenas reparações/beneficiações e na sequência de contactos já estabelecidos com as Juntas de Freguesia, importa sejam atribuídos às Juntas de Freguesia os subsídios a seguir indicados e para os fins definidos as seguintes dotações:- **Deocriste** – reforço de segurança e pavimentação de passeios - 180.000\$00; - recuperação da caixilharia/envernizamento - 250.000\$00; **Stª. Maria Maior** -

drenagem do logradouro - Esc. 1.º ciclo Abelheira - 250.000\$00; - pintura do Polivalente - 50.000\$00; **Meadela** – construção de armários, e reposição de parquet - 407.300\$00. (a) Manuel Isaias Alves.". A Câmara Municipal, face ao teor da referida informação, deliberou nos termos do disposto na alínea b) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, atribuir às freguesias a seguir indicadas os montantes referidos para os fins citados:

DEOCRISTE	Reforço de segurança e pavimentação de passeios	180.000\$
	Recuperação da caixilharia - envernizamento	250.000\$
SANTA MARIA MAIOR	Drenagem do logradouro – Esc. 1.º Ciclo Abelheira	250.000\$
	Pintura do Polivalente	50.000\$
MEADELA	Construção de armários, e reposição de parquet	407.300\$

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(14) APOIO A ACTIVIDADE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 1 DE JUNHO:-** Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 01.06.99 – APOIO À ACTIVIDADE DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS** - Na reunião camarária de 01.06.99 foi deliberado atribuir ao Grupo Folclórico do Castelo do Neiva um apoio no valor 120.000\$00. Vem, agora, o referido Grupo solicitar que o subsídio seja pago ao **GRECANE** – Grupo Recreativo e Cultural do Castelo do Neiva, do qual faz parte integrante. Na mesma reunião foi, ainda, atribuído um subsídio no valor de 120.000\$00 ao Grupo Folclórico Danças e Cantares da Torre, tendo sido rectificado o nome, a pedido deste, para Associação Juventude e Alegria da Torre, em reunião de 12 de Outubro. Uma vez que o nome do Grupo continua a não estar correcto, proponho se revogue a deliberação de 12.10.99 e se paguem os 120.000\$00 ao **Grupo Juventude Alegria da Torre**. (a) Maria Flora Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria

Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(15) RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29.06.99 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR - SPORT**

CLUBE VIANENSE:- Pela Vereadora Maria Flora Silva, foi presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Acção Educativa e Desportiva, a qual mereceu a concordância da referida Vereadora, e que seguidamente se para a transcrever:- "**INFORMAÇÃO** - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 29.06.99 - "APOIO A ACTIVIDADE DESPORTIVA REGULAR – SPORT CLUBE VIANENSE” - Quando da Deliberação em apreço era dado como local da realização da final do Campeonato Nacional da 3ª Divisão, envolvendo o Sport Clube Vianense, a cidade de Leiria. Tendo a Federação Portuguesa de Futebol alterado posteriormente o local para a Figueira da Foz, importa proceder à rectificação da referida Deliberação. (a) Manuel Isaias Alves.". A Câmara Municipal, face ao teor da referida informação, deliberou rectificar a deliberação tomada em 29 de Junho do corrente ano nos termos referidos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(16) PROCESSO DE OBRAS N.º 597/99 - CLUBE DE TÊNIS DE VIANA -**

RECONHECIMENTO COMO ENTIDADE DE INTERESSE MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Tabela de Infraestruturas Urbanísticas, reconhecer que o Clube de Ténis de Viana é uma instituição de interesse municipal e que as obras a que respeita o presente processo visam à prossecução directa e imediata dos seus fins estatutários, pelo que beneficiam de isenção da taxa de infraestruturas urbanísticas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(17) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:-**

PROCESSO N.º 15/A4/99:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria

Celeste Marques Ferreira, relativo a um prédio, sito na Rua da Giesteira, número 398, Bessa, da freguesia da Meadela, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria de Lurdes Sousa Caçador, residente em França, mas cujo procurador é o Sr. Manuel Barroso Gonçalves, residente na Rua General Luís do Rego, 89-A, da cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Execução de impermeabilização e pintura das paredes exteriores. Execução de impermeabilização do pavimento das varandas do fogo localizado sobre o da reclamante. Colocação de caleiras e tubos de queda junto ao telhado. Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **PROCESSO N.º 13/A4/99:-**

Presente o processo indicado em título, em que é requerente Maria João Gonçalves Rodrigues e Outra, relativo a um prédio, sito na Travessa S. Domingos, n.º 14, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Carlos Alberto Videira Moreno, residente no lugar de Vila Meã, freguesia de Perre, deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo beirados, rufos, caleiras e tubos de queda; Reparação geral de tectos, paredes e pavimentos que se encontram em mau estado de conservação; Reparação geral de rebocos interiores e exteriores e posterior pintura; Reparação geral das caixilharias exteriores incluindo pintura. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do número 5, do artigo 64º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e vinte dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(18) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO:-** A

Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.03.01 - Pensões - 500.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições -

1.000.000\$00; 05.03.03.01 - Bolsas Formandos - 2.000.000\$00; 07.04 - Outras - 100.000\$00;

09.05.14 - Outros - 2.500.000\$00; 09.06.03 - Bombeiros - 1.000.000\$00; 10.01.03.01.12 - Outras

Transferências - 2.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE**

ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 04.03.02 - Outros - 1.000.000\$00; 04.07 -

Pequenas Reparações e Conservações - 500.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 1.000.000\$00;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 03.05 -

Consumos de Secretaria - 500.000\$00; 04.09.05 - Seguros Edifícios - 1.500.000\$00; 09.03.01.10 -

Outros - 1.500.000\$00; 09.03.05.01 - Educação Pré Escolar/Jardins de Infância - 2.000.000\$00;

09.04.01.02.08 - Em Áreas Industriais - 11.000.000\$00; 09.04.01.02.10 - Outros Arruamentos -

34.000.000\$00; 09.04.06 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água - 5.000.000\$00;

09.04.11.04 - Recuperação Limpeza Linhas agua - 500.000\$00; 09.04.11.06 - Arranjos de Praias -

12.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO:**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 01.01.02 - Pessoal dos Quadros - 3.000.000\$00; 04.07 - Pequenas

reparações e conservações - 100.000\$00; 04.09.01 - Animação Desportiva - 3.400.000\$00;

05.01.01.02 - Acção Social Escolar - 2.500.000\$00; 05.01.03.02.07 - Outras Transferências -

3.000.000\$00; 05.03.02.01.01 - Para fins de Instrução - 2.000.000\$00; 05.03.02.01.02 - Para fins de

Cultura - 1.000.000\$00; 05.03.02.01.03 - Para fins desportivos - 10.000.000\$00; 05.03.02.01.05 -

Outros - 1.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E**

OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO

ECONÓMICA: 01.01.01 - Membros dos órgãos autárquicos - 1.000.000\$00; 01.01.03.01 - Pessoal

contrato termo certo - 2.000.000\$00; 03.06 - Outros - 3.000.000\$00; 04.05 - Estudos e

Consultadoria - 1.000.000\$00; 04.06 - Representação Municipal - 1.000.000\$00; 06.01 -

Empréstimos bancários - 7.000.000\$00; 07.03 - IVA - 1.500.000\$00; 11.02 - Subscrição/Aquisição outros títulos partic. - 15.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.05 - Consumos Secretaria - 2.000.000\$00; 09.05.06 - Administrativo/Financeiro - 1.000.000\$00; 09.05.14 - Outros - 1.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 09.01.01 - Áreas Industriais - 10.000.000\$00; 09.01.03 - Habitação - 5.000.000\$00; 09.02.01 - Construção - 15.000.000\$00; 09.02.03 - Grande Reparação e Beneficiação - 5.000.000\$00; 09.03.02.01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 23.500.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO:- CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 01.01.03.01 - Pessoal contrato termo certo - 3.000.000\$00; 03.06 - Outros - 6.200.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 03.05 - Consumos de Secretaria - 500.000\$00; 03.06 - Outros - 1.000.000\$00; 04.09.07 - Outras Aquisições - 900.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(19) FESTEIXO - IV FESTIVAL DE TEATRO DO EIXO ATLÂNTICO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado o processo relativo ao assunto indicado em título, acerca do qual prestou a seguinte informação:- "Prevendo-se atraso na comparticipação do INTERREG (3.750 contos) e do Ministério da Cultura, proponho se atribua à Companhia de Teatro Noroeste um subsídio nesse valor para que esta possa proceder ao pagamento das companhias participantes e à atribuição do prémio do Teatro Dramático do Eixo Atlântico. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, transferir para a Companhia de Teatro Noroeste uma verba no montante de 3.750.000\$00, para os fins referidos na transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(20) ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS CATÓLICOS - JORNADAS GERIÁTRICAS SOBRE "A PESSOA IDOSA NO ALTO MINHO":**- Presente um ofício da Associação dos Médicos Católicos, registado na SEG sob o número 15578, em 16 de Novembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, atribuir um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para a Associação dos Médicos Católicos Portugueses, em Viana do Castelo, como participação na organização das Jornadas Geriátricas sobre "A Pessoa Idosa no Alto Minho". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(21) COMISSÃO DE FESTAS DE PERRE:**- Presente um ofício da Comissão de Festas de Perre, registado na SEG sob o número 15625, em 16 de Novembro corrente, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro, atribuir um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para a Comissão de Festas de Perre, como participação na organização de uma exposição realizada na Escola do Calvário - Portelas, e inserida nas festas em honra de S. Miguel, S. José e Nossa Senhora das Dores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(22) CONFRARIA DAS ALMAS (SANTA MARIA MAIOR) - IGREJA DAS ALMAS - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:**- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada acerca do assunto indicado em título na sua reunião de 23 de Março do corrente ano, uma vez que a entidade a quem foi atribuído o subsídio não possui número de contribuinte fiscal, passando assim o subsídio no montante de 1.500.000\$00 a ser atribuído à paróquia de Santa Maria Maior, com destino à Confraria das Almas (Santa Maria

Maior). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. **(23) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA**

CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara deu a este conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. “Ciente.”. **(24) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(25) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos

do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Paulo Lains, José Meleiro, Branco Morais e Neiva de Sá. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.